

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI Nº. 162/X**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE EMENDA**

**CAPÍTULO IV**  
**Finanças Locais**

**Artigo 20º.**

**Montante da participação das autarquias locais nos impostos do Estado**

1. Em 2008, o montante global da participação dos municípios nos impostos do Estado é fixado em **€ 2.646.235.367**, sendo o montante a atribuir a cada município o que consta do mapa XIX em anexo.
2. A participação prevista no número anterior é distribuída nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, da seguinte forma:
  - a) Uma subvenção geral fixada em **€ 2.105.609.481** para o Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF);
  - b) Uma subvenção específica fixada em **€ 166.466.523** para o Fundo Social Municipal (FSM);
  - c) (...).
3. [...].
4. [...].
5. [...].
6. [...].
7. [...].

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados  
Francisco Madeira Lopes  
Heloísa Apolónia